



# Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 13.429

João Pessoa - Sábado, 27 de Janeiro de 2007

Preço: R\$ 2,00

## Secretarias de Estado

### Educação e Cultura

Portaria nº 833 João Pessoa, 25 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, RÉGIA MARIA EMERENCIANO DOS SANTOS, matrícula nº 137.764-7, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Dagmar Mendonça Limeira, na cidade de João Pessoa.

UPG: 200 UTB: 11045

Portaria nº 834 João Pessoa, 25 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, RÉGIA MARIA EMERENCIANO DOS SANTOS, matrícula nº 137.764-7, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Dagmar Mendonça Limeira, Padrão A-1, na cidade de João Pessoa, mediante retribuição do correspondente a 90% Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 11045

Portaria nº 835 João Pessoa, 25 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 133.935-4, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dom Luiz Gonzaga Fernandes, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 13107

Portaria nº 836 João Pessoa, 25 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, MARIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 133.935-4, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dom Luiz Gonzaga Fernandes-CEPES, Padrão B-1, na cidade de Campina Grande, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 001 UTB: 13107

Portaria nº 837 João Pessoa, 25 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DO CÉU GOMES, matrícula nº 54.422-1, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Normal Estadual Padre Emídio Viana Correia, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 13188

Portaria nº 838 João Pessoa, 25 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, MARIA DO CÉU GOMES, matrícula nº 54.422-1, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Normal Estadual Padre Emídio Viana Correia, CEPES, Padrão B-2, na cidade de Campina Grande, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 001 UTB: 13188

Portaria nº 839 João Pessoa, 25 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DA GUIA SANTOS SILVA, matrícula nº 131.598-6, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Poeta Carlos Drumond de Andrade, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 13079

Portaria nº 840 João Pessoa, 25 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, MARIA DA GUIA SANTOS SILVA, matrícula nº 131.598-6, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Poeta Carlos Drumond de Andrade, Padrão A-2, na cidade de Campina Grande, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 001 UTB: 13079

Portaria nº 841 João Pessoa, 25 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DE FATIMA CORREIA LUIZ, matrícula nº 89.702-7, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Doutor Hortêncio de Souza Ribeiro, na cidade de Campina Grande.

UPG: 1 UTB: 13151

Portaria nº 842 João Pessoa, 25 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, MARIA DE FATIMA CORREIA LUIZ, matrícula nº 89.702-7, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Doutor Hortêncio de Souza Ribeiro, na cidade de Campina Grande, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 001 UTB: 13151

Portaria nº 843 João Pessoa, 25 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, SANDRA DE FATIMA SANTOS FERREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 128.807-5, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Doutor Hortêncio de Souza Ribeiro, na cidade de Campina Grande.

UPG: 1 UTB: 13151

Portaria nº 844 João Pessoa, 25 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, SANDRA DE FATIMA SANTOS FERREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 128.807-5, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Doutor Hortêncio de Souza Ribeiro, Padrão B-1, na cidade de Campina Grande, mediante retribuição do Símbolo DAS-5, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 001 UTB: 13151

Portaria nº 845 João Pessoa, 25 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DAS NEVES BRITO ARAÚJO, matrícula nº 111.261-9, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Murilo Braga, na cidade de Campina Grande.

UPG: 1 UTB: 13151

Portaria nº 846 João Pessoa, 25 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, MARIA DAS NEVES BRITO ARAÚJO, matrícula nº 111.261-9, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Murilo Braga, Padrão A-2, na cidade de Campina Grande, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 001 UTB: 13005

Portaria nº 851 João Pessoa, 25 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOSEMAR ELIAS DA SILVA, matrícula nº 137.486-9, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professora Olivina Olívia Carneiro da Cunha, na cidade de João Pessoa.  
UPG: 200 UTB: 11025

Portaria nº 852 João Pessoa, 25 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, JOSEMAR ELIAS DA SILVA, matrícula nº 137.486-9, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professora Olivina Olívia Carneiro da Cunha-CEPES, Padrão B-1, nesta Capital, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.  
UPG: 200 UTB: 11025

Portaria nº 853 João Pessoa, 25 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JUVAILDO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 72.830-6, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professora Olivina Olívia Carneiro da Cunha, na cidade de João Pessoa.  
UPG: 200 UTB: 11025

Portaria nº 854 João Pessoa, 25 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, JUVAILDO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 72.830-6, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professora Olivina Olívia Carneiro da Cunha-CEPES, Padrão B-1, nesta capital, mediante retribuição do Símbolo DAS-4, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.  
UPG:200 UTB: 11025

Portaria nº 857 João Pessoa, 25 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ANGELA LÚCIA MADRUGA DE QUEIROZ, matrícula nº 81.469-5, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Dom Pedro II, na cidade de João Pessoa.  
UPG: 200 UTB: 11006

Portaria nº 858 João Pessoa, 25 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, ANGELA LÚCIA MADRUGA DE QUEIROZ, matrícula nº 81.469-5, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Dom Pedro II, Padrão A-2, na cidade de João Pessoa, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.  
UPG: 200 UTB: 11006

Portaria nº 859 João Pessoa, 25 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, HELOINA MENEZES DA SILVA, matrícula nº 84.816-6, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Dom Pedro II, na cidade de João Pessoa.  
UPG: 200 UTB: 11006

Portaria nº 860 João Pessoa, 25 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, HELOINA MENEZES DA SILVA, matrícula nº 84.816-6, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Dom Pedro II, Padrão A-2, na cidade de João Pessoa, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.  
UPG: 200 UTB: 11006

Portaria nº 863 João Pessoa, 25 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das

**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Cássio Cunha Lima**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO  
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

  
**Diário Oficial**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail:diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JULIA MICHEL HABIB EL KHOURY, matrícula nº 85.598-8, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Murilo Braga, na cidade de Campina Grande.  
UPG: 001 UTB: 13005

Portaria nº 864 João Pessoa, 25 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, JÚLIA MICHEL HABIB EL KHOURY, matrícula nº 85.598-8, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Murilo Braga, Padrão A-2, na cidade de Campina Grande, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 001 UTB: 13005

  
NEROALDO PONTES DE AZEVEDO  
Secretário

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

PORTARIA N º 001/2007-GP João Pessoa, 11 de janeiro de 2007.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº. 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

**Considerando** o disposto no Art. 3º do Decreto Nº 27.972, de 04 de janeiro de 2007, **RESOLVE**:

**Art.1º** Ficam exonerados ou dispensados os atuais ocupantes de cargos comissionados ou de funções gratificadas constantes no Anexo I, do presente Ato.

**Art.2º** Os servidores investidos nos cargos constantes no Anexo II e exonerados ou dispensados, nos termos do Art 1º deverão responder por suas atividades, desenvolvidas neste Órgão, pelo prazo de 90 (noventa) dias, de acordo com a alteração do Parágrafo 1º do Decreto nº. 27.977, de 23 de janeiro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 24 de janeiro de 2007.

**Art 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
TEMISTÓCLES BARBOSA CABRAL  
PRESIDENTE

Publicado no dia 24/01/2007 e Republicado por Incorreção.

FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Portaria 001/2007 João Pessoa, 24 de janeiro de 2007.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 6º do Estatuto do órgão, aprovado pelo Decreto Lei nº 10.179, de fevereiro de 1984, e,

**Considerando** o disposto no Art. 3º do Decreto Nº 27.972, de 04 de Janeiro de 2007; **RESOLVE**:

1) Ficam exonerados ou dispensados os atuais ocupantes de cargos comissionados ou de funções gratificadas constantes no Anexo I, do presente Ato.

2) Os servidores investidos nos cargos constantes no Anexo II e exonerados ou dispensados, nos termos do Art. 1º deverão responder por suas atividades, desenvolvidas neste Órgão pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
FLÁVIO SÁTIRO FERNANDES FILHO  
PRESIDENTE

\* Republicado por incorreção.

ANEXO I

CARGO	SÍMBOLO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	DAA-201
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA	DAA-201
DIRETOR DO DEP. DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL	DAA-201
DIRETOR DO DEP. DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO	DAA-201
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	DAA-201
DIRETOR DA BIBLIOTECA	DAA-201
DIRETOR DO MUSEU	DAA-201
CHEFE DE GABINETE	DAA-202
ASSESSOR JURÍDICO	DAA-202
ASSESSOR TÉCNICO	DAA-202
CHEFE DA DIVISÃO CONTÁBIL FINANCEIRA	DAA-203
CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	DAA-203
CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL	DAA-203
CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA	DAA-203
CHEFE DA DIVISÃO DE PRODUÇÃO	DAA-203
CHEFE DA DIVISÃO DE RESTAURAÇÃO E ENCADERNAÇÃO	DAA-203
CHEFE DA DIVISÃO DE REPROGRAFIA	DAA-203
CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO	DAA-203
CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	DAA-203
CHEFE DA DIVISÃO DE ÁUDIO-VISUAL	DAA-203
CHEFE DA DIVISÃO DE CATALOGAÇÃO	DAA-203
CHEFE DA DIVISÃO DE BIBLIOTECA/HEMEROTECA/MAPOTECA	DAA-203
TESOUREIRO	FG-1
SECRETÁRIA DA PRESIDÊNCIA	FG-1
SECRETÁRIA DA PRESIDÊNCIA	FG-1
SECRETÁRIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA	FG-2
TELEFONISTA	FG-3
TELEFONISTA	FG-3
MOTORISTA DA PRESIDÊNCIA	FG-3
MOTORISTA DE SERVIÇOS	FG-4

ANEXO II

CARGO	SÍMBOLO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	DAA-201
DIRETOR DO DEP. DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO	DAA-201
DIRETOR DO DEP. DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL	DAA-201
DIRETOR DO DEP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS	DAA-201
ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO	DAA-202
ASSESSOR JURÍDICO	DAA-202
CHEFE DE GABINETE	DAA-202
CHEFE DA DIVISÃO CONTÁBIL - FINANCEIRA	DAA-203



Chefe Seq. Contabilidade  
 Chefe Seq. Cont. Exc. Desp.  
 Chefe Seq. Patrimônio  
 Chefe Seq. Arrecadação  
 Chefe Seq. C. F. Aq. Mat.  
 Chefe Seq. Protocolo  
 Chefe Seq. Est. Material  
 Chefe Seq. Estatísticas  
 Chefe Seq. Projetos  
 Chefe Sec. F. Inf. Penal. JP  
 Chefe Sec. Sinal. Semaf.  
 Chefe Sec. Fiscalização-JP  
 Chefe Sec. Hor. E Vertical  
 Chefe Sec. Anal. Sistema  
 Chefe Sec. Elab. Dados  
 Chefe Sec. Vist. Emplac. JP  
 Chefe Sec. C. T. E Coletivo  
 Chefe Sec. C. Exp. De Dut  
 Chefe Sec. T. Proc. Capital  
 Chefe Sec. Pront. Veículos  
 Chefe Sec. Triag. Interior  
 Chefe Sec. C. E. CNH I/C  
 Chefe Sec. Testes Psic.  
 Chefe Sec. Exam. Oft.  
 Chefe Sec. P. CNH Capital  
 Chefe Seq. Almoexasrifado  
 Chefe Sec. Inf. Ciretrans  
 Chefe Sec. V. Part. Ofic.  
 Chefe Sec. Atend. Ver. Aut.  
 Chefe Sec. C. E. CNH Cap.  
 Chefe Sec. Exp. G. Rec.  
 CHEFE Sec. Controle Doc.  
 Chefe Sec. Ins. Cand.  
 Chefe Sec. Inf. Penal. Teix.  
 Chefe Sec. R. Vefc. C.G  
 Chefe Sec. At. Person. C.G  
 Chefe Sec. Inf. Penal. Pomb.  
 Chefe Sec. Vistoria C.G  
 Chefe Sec. Eng. Trans. -CG  
 Chefe Sec. Adm. C.G  
 Chefe Sec. Ed. Trans. C.G  
 Chefe Sec. Habilitação C.G  
 Chefe Sec. B. E. Soc. C.G  
 Chefe Sec. Prontuário C.G  
 Chefe Sec. F. Trans. C.G  
 Chefe Sec. Protocolo C.G  
 Chefe Sec. Inf. Pen. Mam.  
 Chefe Sec. Inf. Pen. Cuité  
 Chefe Sec. Inf. Pen. Esp.  
 Chefe Sec. Inf. Pen. Areia.  
 Chefe Sec. Inf. Pen. Guar.  
 Chefe Sec. Inf. Pen. Sola.  
 Chefe Sec. Inf. Pen. Sapé

Chefe Sec. Inf. Pen. Conc.  
**SIMBOLOGIA - DAS - 06**  
 Oficial de Gabinete  
 Oficial de Gabinete  
 Oficial de Gabinete  
 Oficial de Gabinete

**SIMBOLOGIA - DAÍ-01**  
 CHEFE Post. T. Bananeira  
 Chefe Post. Trâns. Jacaraú  
 Chefe Post. Trâns. L. Dentro  
 Chefe Post. Trans. Belém  
 Chefe Post. Trans. B. S. Fé  
 Chefe Post. Trâns. Matar.  
 Chefe Post. Trâns. S.J.P.  
 Chefe Post. Trâns. Uiraúna  
 Chefe Post. Trâns. S. Rita  
 Chefe Post. Trâns. Umbuz.  
 Chefe Post. Trâns. Itapor.  
 Chefe Post. Trâns. Soled.  
 CHEFE Post. Trân. S. J. Cariri  
 Chefe Post. Trâns. P. Fogo  
 Chefe Post. Trâns. S.J.R.P  
 Chefe Post. Trâns. Bayeux  
 Chefe Post. Trâns. Cabed.  
 Chefe Post. Trâns. Paulista  
 Chefe Post. Trâns. R. Tinto  
 Chefe Post. Trâns. Remíg.  
 Chefe Post. Trâns. Corem.  
 Chefe Post. Trâns. S. Hel.  
 Chefe Post. Trâns. Alhand.  
 Chefe Post. Trâns. Jericó  
 Chefe Post. Trâns. B. Cruz  
 Chefe Post. Trâns. Araçagi

**SIMBOLOGIA - DAI- 02**  
 Chefe Prot. Guarabira  
 Chefe Prot. Cajazeiras  
 Chefe Prot. Piancó  
 Chefe Prot. Conceição  
 Chefe Prot. Mamanguape  
 Chefe Prot. Areia  
 Chefe Prot. Monteiro  
 Chefe Prot. Solânea  
 Chefe Prot. Patos  
 Chefe Prot. Sousa  
 Chefe Prot. Itaporanga  
 Chefe Prot. Cuité  
 Mot. Diretor (D. Oper.)  
 Mot. Diretor (D. Adm.)  
 Mot. Diretor (D. Eng.)  
 Mot. Superintendência

## Receita

### CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso nº CRF- 044/2006

Acórdão nº 434/2006

**Recorrente** : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
**Recorrida** : IMASSA INDÚSTRIA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA.  
**Preparadora** : COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX  
**Autuante** : HÉRCULES SOARES BARBOSA  
**Relatora** : CONSª. FERNANDA CÉFORA VIEIRA BRAZ

**FALTA DE LANÇAMENTO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA EM LIVRO PRÓPRIO - NULIDADE**  
 A imperfeita descrição da natureza da infração é causa de nulidade do auto de infração. Modificada a decisão recorrida. Auto de Infração Nulo.  
**RECURSO HIERÁRQUICO PROVIDO.**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

**ACORDAM** os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e de acordo com o voto da Relatora, pelo recebimento do recurso **HIERÁRQUICO**, por regular, e quanto ao mérito, pelo seu **PROVIMENTO**, para modificar a decisão exarada pela Instância Prima, que sentenciou **PARCIALMENTE PROCEDENTE para julgar NULO** o Auto de Infração **2003.000022409-04**, lavrado em **28 de julho de 2003**, contra a empresa **IMASSA INDÚSTRIA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA.**, inscrita no CCICMS sob o nº 16.098.619-2, isentando-a de quaisquer ônus oriundos do presente contencioso fiscal.

Desde já fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual constituir novo feito fiscal para resguardar os cofres estaduais de quaisquer prejuízos, conforme determinação esculpida no art. **art. 12, II, "e"**, do Regulamento do Conselho de Recursos Fiscais, aprovado pelo Decreto nº 12.334, de 26 de maio de 2003.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.E.  
Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 16 de outubro de 2006.

  
**JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE**

  
**FERNANDA CÉFORA VIEIRA BRAZ - CONSª. RELATORA**

Participaram do julgamento os Conselheiros, JOSÉ DE ASSIS LIMA, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO e PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

### ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 264/2006

Acórdão nº 435/2006

**Recorrente** : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS-GEJUP  
**Recorrida** : AUTO MOLAS PERNAMBUCANAS LTDA.  
**Preparadora** : COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE  
**Autuante** : JOSÉ RONALDO ROCHA DE CARVALHO E ALEXANDRE S. ANDRADE  
**Relatora** : CONSª PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

**NULIDADE - Imperfeição do fato infringente.**  
 A ocorrência de falha na descrição do fato infringente, fulmina na nulidade do lançamento de ofício. Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Nulo.  
**RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

**ACORDAM** os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e de acordo com o voto da Relatora, pelo recebimento do recurso **HIERÁRQUICO**, por regular, e quanto ao mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO**, para manter inalterada a decisão exarada pela Instância Prima, que sentenciou **NULO** o Auto de Infração e Apreensão e Termo de Depósito nº 02838 de 18.05.2005, lavrado contra a empresa **AUTO MOLAS PERNAMBUCANAS LTDA**, inscrita no CCICMS nº 16.098.315-04, devidamente qualificada nos autos, isentando-a de quaisquer ônus decorrentes do presente feito.

Desde já fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual constituir novo feito fiscal para resguardar os cofres estaduais de quaisquer prejuízos, conforme determinação esculpida no art. **art. 12, II, "e"**, do Regulamento do Conselho de Recursos Fiscais, aprovado pelo Decreto nº 12.334, de 26 de maio de 2003.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.E.  
Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 16 de outubro de 2006.

  
**JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE**

  
**PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - CONSª. Relatora**

Participaram do julgamento os Conselheiros, JOSÉ DE ASSIS LIMA, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO e FERNANDA CÉFORA VIEIRA BRAZ. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

### ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 241/2006

Acórdão nº 436/2006

**Recorrente** : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
**Recorrida** : A. DE LIMA DANTAS & CIA LTDA.  
**Preparadora** : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
**Autuantes** : SEVERINO BARBOSA DE LIMA NETO  
**Relatora** : CONSª PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

#### PROVA

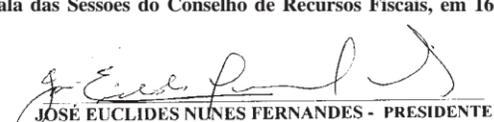
Provada na exordial a descaracterização da denúncia espelhada nos autos, sucumbe de pleno direito o crédito tributário lançado de ofício. Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Improcedente.  
**RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

**ACORDAM** os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e de acordo com o voto da Relatora, pelo recebimento do recurso **HIERÁRQUICO**, por regular, e quanto ao mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO**, para manter inalterada a decisão proferida pela Instância Prima que julgou **IMPROCEDENTE** o Auto de Infração Simplificado nº 006097 de 17/12/2004 lavrado contra a empresa **A DE LIMA DANTAS & CIA LTDA.**, inscrição estadual nº 16.125.418-7, devidamente qualificada nos autos, isentando-a de quaisquer ônus decorrentes desta ação fiscal.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.E.  
Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 16 de outubro de 2006.

  
**JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE**

  
**PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - CONSª. Relatora**

Participaram do julgamento os Conselheiros, JOSÉ DE ASSIS LIMA, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO e FERNANDA CÉFORA VIEIRA BRAZ. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

### ASSESSOR JURÍDICO

## PBPrev - Paraíba PRevidência

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - Nº 026**

O Presidente da BPPEV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-BPPEV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7244-06,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DAS NEVES RODRIGUES**, Auxiliar de Serviço C-VI, matrícula nº 3.562-9, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, conforme o disposto no **art. 40, §1º, I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03** C/C o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 15 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - Nº 027**

O Presidente da BPPEV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-BPPEV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11252-06,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à servidora **MARIA DAS MERCÊS CAVALCANTE**, Auxiliar de Serviço C-V, matrícula nº 3.988-8, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, conforme o disposto no **art. 40, §1º, I, in fine da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03** C/C o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 15 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - Nº 028**

O Presidente da BPPEV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-BPPEV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2468-05,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **TÂNIA MARIA SOARES DA SILVA**, Professora, matrícula nº 60.506-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 15 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - Nº 029**

O Presidente da BPPEV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-BPPEV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9234-06,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS**

**PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **RENILDO BENIZ DE SOUSA**, Agente de Segurança, matrícula nº 70.482-2, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, conforme o disposto no **art. 40, §1º, I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** C/C o art. 1º da Lei nº 10.887/04.  
João Pessoa, 15 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 030**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5334-05,  
**RESOLVE**  
**CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **JURACI LEMOS PINA**, Professor, matrícula nº 62.719-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 40, §1º, II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/03** C/C o art. 1º da Lei 10.887/04.  
João Pessoa, 15 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 031**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1993-06,  
**RESOLVE**  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DE LOURDES FIGUEIREDO DA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 75.150-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03** C/C art. 8º, I, II, §1º da Constituição Federal com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº20/98**, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.  
João Pessoa, 15 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 032**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9977-06,  
**RESOLVE**  
Transferir para a Reserva Remunerada “ex-offício” o Cabo PM **JOÃO CAETANO DA COSTA**, matrícula nº 511.196-0, conforme o disposto no **art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03** c/c art. 40, §§3º e 8º da Constituição Federal com redação dada pela **Emenda Constitucional nº20/98 – aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 88, II e art. 90, I, “c” da Lei nº3.909/77-** com as vantagens da Lei 5.701/93, arts.11,12,14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 – art. 197, XV da LC 39/85 c/c o parecer normativo nº 001/05/PBprev.  
João Pessoa, 15 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 033**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9967-06,  
**RESOLVE**  
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM **SEVERINO GOMES MEDEIROS**, matrícula nº 503.431-1, conforme o disposto no **art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03** c/c art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº20/98 – aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e vantagens previstas no art. 197, XV da LC nº 39/85 c/c o art. 191, §§ 1º e 2º da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.  
João Pessoa, 15 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 034**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10513-06,  
**RESOLVE**  
**REFORMAR POR INVALIDEZ** o Soldado PM **CLODOALDO BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 518.328-6, conforme o disposto no **art. 40, §1º, I in fine da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** C/C a Lei 3.909/77, arts. 94, II e 96, V - Leis 9.717/98 e 7.517/03 - com as vantagens da Lei nº 5.701/93, arts. 11; 12 e 14, I c/c o art. 6º da Lei 7.165/2002 e com os acréscimos do art. 197, XV da LC nº 39/85 c/c o parecer normativo nº 001/05/PBprev.  
João Pessoa, 15 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 035**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2839-05,  
**RESOLVE**  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **MARCO AURÉLIO DE MORAIS**, Agente de Segurança, matrícula nº 81.345-1, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.  
João Pessoa, 16 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 036**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1833-05,  
**RESOLVE**  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA ARLENE TEODÓSIO DE MACEDO**, Professora, matrícula nº 74.537-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.  
João Pessoa, 16 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 037**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5623-05,  
**RESOLVE**  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA ESTRELA BATISTA**, Professora, matrícula nº 121.953-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III,**

**alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.  
João Pessoa, 16 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 038**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2293-05,  
**RESOLVE**  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA MARIZETE DA COSTA MOREIRA**, Professora, matrícula nº 65.158-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.  
João Pessoa, 16 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 039**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2848-05,  
**RESOLVE**  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA NAZARÉ PIRES SANTANA**, Professora, matrícula nº 84.268-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.  
João Pessoa, 16 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 040**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3438-05,  
**RESOLVE**  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ISABEL FERNANDES CORREIA**, Professora, matrícula nº 51.736-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.  
João Pessoa, 16 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 041**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9748-06,  
**RESOLVE**  
Reformar “ex-offício” o 3º Sargento PM **JOSÉ CARLOS FERNANDES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 510.865-9, conforme o disposto no **art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 94, I, alínea “c” da Lei nº 3.909/77.**  
João Pessoa, 16 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 042**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9727-06,  
**RESOLVE**  
Reformar “ex-offício” o 3º Sargento PM **SEVERINO ALVES DA SILVA**, matrícula nº 502.896-5, conforme o disposto no **art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 94, I, alínea “c” da Lei nº 3.909/77.**  
João Pessoa, 16 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 043**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9746-06,  
**RESOLVE**  
Reformar “ex-offício” o Cabo PM **EDILTON DIAS DOS SANTOS**, matrícula nº 503.161-3, conforme o disposto no **art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 94, I, alínea “c” da Lei nº 3.909/77.**  
João Pessoa, 16 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 044**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9972-06,  
**RESOLVE**  
Reformar “ex-offício” o 3º Sargento PM **JOÃO CARLOS SOBRINHO**, matrícula nº 502.021-2, conforme o disposto no **art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 94, I, alínea “c” da Lei nº 3.909/77.**  
João Pessoa, 16 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 045**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9726-06,  
**RESOLVE**  
Reformar “ex-offício” o 3º Cabo PM **ADAUTO VIEIRA DIAS**, matrícula nº 501.892-7, conforme o disposto no **art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 94, I, alínea “c” da Lei nº 3.909/77.**  
João Pessoa, 16 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 046**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9971-06,  
**RESOLVE**  
Reformar “ex-offício” o 3º Sargento PM **ANTÔNIO URTIGA DE SOUZA**, matrícula nº 501.969-9, conforme o disposto no **art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 94, I, alínea “c” da Lei nº 3.909/77.**  
João Pessoa, 16 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 047**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9970-06,  
RESOLVE  
Reformar “ex-offício” o 1º Sargento PM **MAXIMIANO FERNANDES LEITE**, matrícula nº 500.764-0, conforme o disposto no **art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98** - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 94, I, alínea “c” da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 048**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9974-06,  
RESOLVE  
Reformar “ex-offício” o 3º Sargento PM **FRANCISCO DE ASSIS DAMACENA**, matrícula nº 500.240-1, conforme o disposto no **art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98** - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 94, I, alínea “c” da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 049**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10490-06,  
RESOLVE  
Reformar “ex-offício” o 3º Sargento PM **JOSÉ MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 502.748-9, conforme o disposto no **art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98** - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 94, I, alínea “c” da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 050**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10503-06,  
RESOLVE  
Reformar “ex-offício” o Subtenente PM **JONAS MEIRELES DE SOUZA**, matrícula nº 503.505-8, conforme o disposto no **art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98** - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 94, I, alínea “c” da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 051**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9964-06,  
RESOLVE  
Reformar “ex-offício” o Major PM **OTÁVIO FERREIRA CALADO**, matrícula nº 502.876-1, conforme o disposto no **art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98** - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 94, I, alínea “a” da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 052**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10501-06,  
RESOLVE  
Reformar “ex-offício” o 2º Sargento PM **ANTÔNIO JOSÉ DE FREITAS**, matrícula nº 503.344-6, conforme o disposto no **art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98** - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 94, I, alínea “c” da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 053**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9749-06,  
RESOLVE  
Reformar “ex-offício” o 2º Sargento PM **JOÃO ALBERTO DE LIMA**, matrícula nº 501.204-0, conforme o disposto no **art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98** - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 94, I, alínea “c” da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 054**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10667-06,  
RESOLVE  
Reformar “ex-offício” o 1º Sargento PM **NILTON SOARES PERÔNICO**, matrícula nº 500.358-0, conforme o disposto no **art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98** - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 94, I, alínea “c” da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 055**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10758-06,  
RESOLVE  
Reformar “ex-offício” o 3º Sargento PM **EDMILSON SILVA**, matrícula nº 501.051-9, conforme o disposto no **art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98** - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 94, I, alínea “c” da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 056**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10668-06,  
RESOLVE  
Reformar “ex-offício” o 3º Sargento PM **DAMIÃO GONÇALVES DA SILVA**, matrícula nº 502.610-5, conforme o disposto no **art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98** - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 94, I, alínea “c” da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 057**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10677-06,  
RESOLVE  
Reformar “ex-offício” o 3º Sargento PM **FRANCISCO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 501.963-0, conforme o disposto no **art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98** - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 94, I, alínea “c” da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 058**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10751-06,  
RESOLVE  
Reformar “ex-offício” o Cabo PM **VALDIR FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 502.209-6, conforme o disposto no **art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98** - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 94, I, alínea “c” da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 059**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10678-06,  
RESOLVE  
Reformar “ex-offício” o 2º Tenente PM **EDMILSON ANTÔNIO DOS SANTOS**, matrícula nº 505.138-0, conforme o disposto no **art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98** - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 94, I, alínea “b” da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 060**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10759-06,  
RESOLVE  
Reformar “ex-offício” o 2º Tenente PM **CLÓVIS FIGUEIREDO DA SILVA**, matrícula nº 502.900-7, conforme o disposto no **art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98** - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 94, I, alínea “b” da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 061**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10744-06,  
RESOLVE  
Reformar “ex-offício” o 3º Sargento PM **ISAÍAS MARQUES DOS SANTOS**, matrícula nº 500.963-4, conforme o disposto no **art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98** - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 94, I, alínea “c” da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 062**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9973-06,  
RESOLVE  
Reformar “ex-offício” o Coronel PM **ARNALDO DA SILVA COSTA**, matrícula nº 508.092-4, conforme o disposto no **art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98** - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 94, I, alínea “a” da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 063**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10211-06,  
RESOLVE  
Reformar “ex-offício” o Soldado PM **JUVENAL PASCOAL GOMES**, matrícula nº 503.477-9, conforme o disposto no **art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98** - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 94, I, alínea “c” da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 064**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1506-05,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA MÁRCIA NÓBREGA**, Professora, matrícula nº 17.154-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 16 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 065**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5953-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor LUIZ PANTA FILHO, Professor, matrícula nº 59.481-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 066**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3194-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora LUZIA SOARES DA ROCHA, Professora, matrícula nº 65.950-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 067**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 12243-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor GERMANO JOSÉ FREIRE DE ARAÚJO, Analista de Produção, matrícula nº 44.943-1, lotado na Secretaria de Estado da Administração, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal em sua redação original, com os acréscimos previstos no art. 160, I e II; art.154, art. 197, XV e art. 231, todos da LC nº 39/85, modificada pela LC nº 41/86 e no art. 191 da LC nº 58/03.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 068**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 443-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora IVETE DOS SANTOS GOMES, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 129.599-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 17 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 069**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1729-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora IOLANDA DE ALBUQUERQUE MARTINS, Copeira, matrícula nº 148.951-8, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 17 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 070**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2347-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE LOURDES NUNES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 136.364-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 17 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 071**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1742-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DO SOCORRO SILVA DA COSTA, Regente de Ensino, matrícula nº 92.200-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 17 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 072**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9414-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO, Professora, matrícula nº 74.977-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 17 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 073**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5442-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-

TRIBUIÇÃO à servidora MARIA DALVA DE MEDEIROS, Professora, matrícula nº 66.136-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 074**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3874-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LEANDRO, Professora, matrícula nº 61.014-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 075**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3903-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DO SOCORRO HOLANDA RODRIGUES FERNANDES, Professora, matrícula nº 56.615-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 076**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5386-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE LOURDES ANDRADE, Professora, matrícula nº 84.295-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 077**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3542-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA SALUSTRIANO DUARTE DE SOUZA, Professora, matrícula nº 71.345-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 078**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4369-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora JUDITH DA COSTA MORAIS, Professora, matrícula nº 92.690-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 079**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3820-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA GORETI FERREIRA, Professora, matrícula nº 70.044-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 080**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2100-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ZULEIDE MARINHO DE SOUZA, Professora, matrícula nº 56.992-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 081**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2996-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor SEVERINO ALVES DE FREITAS, Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 87.113-3, lotado na Secretaria de Estado da Receita, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 082**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5337-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora JOSEFA ÂNGELA PONTES DE AQUINO, Farmacêutica, matrícula nº 65.398-5, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 8º, I, II, §1º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I; 197, XV e 154, todos da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 083**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 885-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora TEREZINHA LINO FEITOZA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 75.142-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86 e no art. 191, § 2º da LC nº 58/03.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 084**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1729-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora VERÔNICA MARIA DA SILVA SOUZA, Professora, matrícula nº 68.958-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 085**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4233-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor PEDRO QUIRINO DE MOURA, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 59.296-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 086**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11513-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ANA EUGENIA UCHÔA LIRA, Professora, matrícula nº 66.684-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 087**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 647-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora EXPEDITA DOS REIS MOTA, Professora, matrícula nº 142.156-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 088**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 827-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora LENIRA MEDEIROS DE ARAÚJO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 149.361-2, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2007

  
**SEVERINO RAMALHO LEITE**  
Presidente da PBPREV

**Resenha/PBprev/GP/nº007-2007**

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto	Matrícula
499-06	ADALBERTO DE FIGUEIREDO MARTINS	REATIVAÇÃO DE APOSENTADORIA	16.073-3

João Pessoa, 23 de janeiro de 2007

**Resenha/PBprev/GP/nº008-2007**

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto	Matrícula
1778-06	ARTUR VICENTE DA SILVA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	36.043-1
9590-06	OLAVO JOSÉ ALVES LEITE	REVISÃO DE APOSENTADORIA	76.241-5
6694-06	JOSÉ FORMIGA DINIZ	REVISÃO DE APOSENTADORIA	89.871-6
10576-06	MARIA DAS NEVES SOUSA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	66.135-0
6723-06	JOÃO EUDES CLAUDINO	REVISÃO DE APOSENTADORIA	59.237-4
8504-06	MARIA DE LOURDES NOGUEIRA COSTA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	61.170-1
8804-06/9209-06	MARIA GRACYEUX MACIEL BARRETO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	69.879-2
9517-06	CÉLIA REGINA DE ARAÚJO COSTA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	74.000-4
10564-06	CLAUDECI FERREIRA DAS NEVES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	72.692-3
8857-06	CARMENLÚCIA PESSOA DANTAS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	66.751-0
4428-05	DEJANIRA LEOTINA DE JESUS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	66.034-5
9434-06	LÚCIA DE FÁTIMA DE PAIVA REZENDE	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	62.311-3
5575-05	JUDITH DE SOUZA DINIZ	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	66.978-4
10700-06	JOSEMAR NÓBREGA DE GÓES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	42.990-2

João Pessoa, 23 de janeiro de 2007

**Resenha/PBprev/GP/Nº009-2007**

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) seguintes processo(s) de ABONO DE PERMANÊNCIA, instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
11586-06	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	57.629-8	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
7521-06	MARIA DAS GRAÇAS COSTA CORDEIRO	61.777-6	DEFENSORIA PÚBLICA
7631-06	MARIA DA GUIA MACHADO COSTA	74.465-4	SEC. SAÚDE
7429-06	VALDEREZ GOMES LOPES	74.028-4	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
7736-06	MARIA DA GUIA LIMA	66.574-6	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
4514-05	MARIA JOSÉ DE ANGELIM	150.208-5	SEC. SAÚDE
7717-06	MARIA DAS DORES RODRIGUES PORCINO	71.531-0	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
3198-04	JUDIVAM ALMEIDA DA SILVA	56.487-7	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
11223-06	AGOSTINHO LUIZ DA SILVA	2.217-9	DER
1736-06	MARIA DE LOURDES SOUSA	60.809-2	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
2085-06	LÚCIA DE FÁTIMA DANTAS	70.847-0	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1867-06	MARIETE DE SOUSA COSTA	61.336-3	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
8491-06	MARIA DE FÁTIMA BATISTA DE QUEIROZ	72.347-9	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
7331-06	HELENA BERTINO VERAS	71.524-7	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
7849-06	DAMARES DINIZ LOUZADA E SILVA	123.371-8	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
9061-06	NANCI DO NASCIMENTO	62.563-9	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
9296-06	ERMINIA MAIA DA SILVA	65.384-5	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
9270-06	CREUSA BORGES DE LIMA	69.340-5	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
8297-06	MARIA RODRIGUES DA SILVA	133.935-4	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
7574-06	MARIA JOSÉ BATISTA DO NASCIMENTO	72.327-4	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
8472-06	FRANCISCA ILMA XAVIER DE LACERDA	62.788-7	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
11208-06	SAULO FEITOSA FERREIRA	56.747-7	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
8464-06	EDSÔNIA ASSIS DANTAS	74.449-2	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
10289-06	MARIA CECI DE MELO MEDEIROS	72.036-4	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
11209-06	FERNANDO PONTES DE LIMA	91.406-1	SEC. RECEITA
7578-06	RIVAILDA MARIA MEDEIROS VERAS	87.435-3	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
9573-06	MARIA SUELY CORREIA DOS SANTOS	69.784-2	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
8384-06	TEREZINHA ALVES HERCULANO	71.394-5	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
7983-06	MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE CARNEIRO	71.971-4	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
9149-06	ARLINDA ANITA DANTAS	84.464-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
9062-06	ISABEL NOGUEIRA FORMIGA CORREIA	58.621-8	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
7989-06	MARILENE FERREIRA DE ARAÚJO	66.530-4	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
7582-06	MARIA DE FÁTIMA RAMALHO	71.374-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
8411-06	CLAUDETE DANTAS DE ANDRADE	65.823-5	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
10191-06	MARIA DE LOURDES ALVES PEREIRA	83.449-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
7570-06	MARIA LÚCIA MONTEIRO DE ANDRADE	131.454-8	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
10591-06	MARIA DA GUIA BARROS DE ARAÚJO	64.167-7	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
8164-06	MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO DINIZ	81.215-3	SEC. TURISMO E DESENV. ECONÔMICO
9804-06	MARLENE ANTÃO DA SILVA	137.684-5	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
8744-06	MARTINHO PEREIRA DA SILVA	79.432-5	SEC. SAÚDE
8855-06	SEVERINA GOMES CUNHA	62.570-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
9806-06	MARIA ANA RODRIGUES DA ROCHA	81.192-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
9745-06	JOSÉ MARCONI MACIEL SEIXAS	57.923-8	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
7492-06	JOSÉLIA MARIA DE QUEIROZ AURELIANO	54.719-1	SEC. SAÚDE
9595-06	MARIA JOSÉ SILVA PINTO COSTA	130.671-5	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
10136-06	MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA	79.886-0	SEC. SAÚDE
11006-06	RITA GENUINO DO CARMO	57.523-2	SEC. SAÚDE
7678-06	MARIA JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA	86.285-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
7662-06	ANGELITA ALVES DOS SANTOS	62.752-6	SEC. SAÚDE
7495-06	ZERELDA MARIA DE MEDEIROS GOMES	65.005-6	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
7367-06	JOVENTINA FERREIRA NETA OLEGÁRIO	74.678-9	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
7627-06	MARIA DA GUIA MACHADO COSTA	60.725-8	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

7775-06	MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DE SOUZA	74.746-7	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
7109-06	TEREZA CRISTINA GONÇALVES CRUZ FERNANDES	70.202-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
7575-06	MARIA SUZANETE DA SILVA NASCIMENTO	72.790-3	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
6679-06	VERONICA MARIA GOUVEIA LIMA DO NASCIMENTO	84.631-7	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
2086-06	MARTHA DORAND AMORIM	64.788-8	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
6538-06	MARIA IRACI SOARES DE ARAÚJO	61.043-7	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
2113-06	LINDALVA FREIRES DE LIMA	142.386-0	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

João Pessoa, 23 de janeiro de 2007

**Resenha/PBprev/GP/Nº010-2007**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) seguintes processo(s) de **ABONO DE PERMANÊNCIA**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
1986-06	JOANA DE SOUSA SILVA	142.324-0	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
8781-06	MARIA BERNADETE DE BRITO CAPISTRANO	69.395-2	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
9461-06	NORMA BARROS ROCHA	81.481-4	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
8680-06	YVANDA GOMES DO NASCIMENTO	81.819-4	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
7618-06	VALDECI OLEGÁRIO LEMOS	76.404-3	SEC. ADM. PENITENCIÁRIA
9486-06	MARIA LÚCIA FEITOSA MOURA	85.268-6	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
9220-06	MARIA FÁTIMA DE MOURA ANDRADE	81.764-3	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
9487-06	MARIA AUXILIADORA BARBOSA OLIVEIRA	143.109-9	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1870-06	NELSON AVELINO DE ALMEIDA	85.828-5	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
6699-06	AUZENI ANANIAS DA COSTA	85.800-5	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
7790-06	JOSÉ FAUSTINO DE ALMEIDA	61.763-6	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
11345-06	ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA	81.561-6	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

João Pessoa, 23 de janeiro de 2007

**Resenha/PBprev/GP/nº011-2007**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) seguinte(s) processo(s) de aposentadoria

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
1465-06	CIROMAR SANTANA DE ALMEIDA	84.556-6	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1518-06	MARIA JOSÉ LEITE AIRES	124.478-7	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
8839-06	JARBAS FERREIRA GOMES	3.813-0	DETRAN
11571-06	ANTONIO ANTUNES CAVALCANTE	93.521-2	SEC. SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
11724-06	MARIA DA PAZ DA SILVA FIDELIS	134.069-7	SEC. DESENVOLVIMENTO HUMANO
10973-06	SEVERINO DUMONT FILHO	126.047-2	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

João Pessoa, 23 de janeiro de 2007

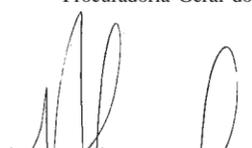
  
**SEVERINO RAMALHO LEITE**  
 Presidente da PBPREV

## Procuradoria Geral do Estado

A Procuradora Geral Adjunta do Estado, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 138**, da Constituição do Estado, c/c o **artigo 8º e seguintes** da Lei Complementar estadual nº 42, de 16 de dezembro de 1986, e o **artigo 23** do Decreto nº 11.822 (Regulamento da Procuradoria Geral do Estado), **APROVOU** os **Pareceres Jurídicos abaixo discriminados:**

Parecer nº	Solicitante	Assunto Situação
PGE/05/2007	MARCOS ANTONIO MACIEL SARAIVA	Licença sem vencimentos Admissibilidade

Procuradoria Geral do Estado, em 26 de janeiro de 2007.

  
**Mônica Nóbrega Figueiredo**  
 PROCURADORA GERAL DO ESTADO ADJUNTA